

Greve da rede estadual continua!

Passeata da Candelária à Seplag, sexta, dia 17/06, às 10h; próxima assembleia dia 20/06, às 14h, no ginásio do Clube Municipal



Milhares de profissionais da rede estadual decidiram em assembleia no Clube Municipal realizada no dia 14 continuar a greve da categoria. Como o governo não acenou com nenhuma contraproposta às nossas reivindicações, a categoria não recuou e decidiu pela continuação do movimento, que agora completa mais de uma semana de duração, tendo sido iniciado dia 7.

A estimativa da assembleia é que a mobilização aumentou e já atinge 70% dos profissionais. Na sexta-feira, dia 17, a categoria

realiza uma passeata da Candelária até a Seplag, às 10h. A próxima assembleia será segunda-feira, dia 20, às 14h, no ginásio do Clube Municipal, na Tijuca (Rua Haddock Lobo, 359 - Tijuca).

No dia 9, a partir da iniciativa do sindicato, tivemos uma audiência com o secretário Wilson Risolia. Ele informou, no entanto, que somente no segundo semestre é que o governo poderá falar alguma coisa sobre reajuste salarial. O governo vem tratando com descaso todos os pleitos salariais desde o início do primeiro mandato de Cabral, em 2007.

Calendário de greve

17/06 (sexta) – Passeata da Candelária até a Seplag, com concentração às 10h;

20/06 (segunda) – Assembléia Geral, às 14h, no ginásio do Clube Municipal, Tijuca (Rua Haddock Lobo, 359 - Tijuca).

Legislação garante acesso do Sepe às escolas

Categoria não pode aceitar que Seeduc impeça o sindicato de entrar nas escolas estaduais, em retaliação à greve

Como uma retaliação à greve da rede estadual, direções de colégios e Metropolitanas estão tentando impedir o livre acesso do sindicato às unidades escolares. A respeito dessa arbitrariedade, o Sepe esclarece: o direito ao acesso nas unidades e ao contato com os profissionais que nelas trabalham é garantido por lei. O sindicato é o legítimo representante dos interesses dos profissionais de educação das redes públicas do Rio de Janeiro. Portanto, não é legal, em termos jurídicos, a ordem de barrar nossos diretores e militantes. O próprio secretário Wilson Risolia afirmou em audiência com o Sepe dia 10 que não ordenou a proibição da entrada de nossos militantes nos colégios.

O Sindicato solicita a imediata comunicação destes casos à nossa sede ou núcleos. Trata-se de uma prerrogativa da representação sindical respaldada pela Constituição Federal de 1988. Veja trechos de um parecer do nosso Departamento Jurídico sobre o direito de acesso às escolas:

(...) "Neste quadro inclui-se os

movimentos, inclusive grevistas na fase de negociação e reivindicações da categoria, sendo garantidos ao Sindicato os meios para o desenvolvimento da sua ação destinada a atingir os fins para os quais foi constituído, tais como acesso às Escolas e aos profissionais, ou de nada adiantaria a lei garantir a existência de sindicatos e negar os meios para os quais as suas funções pudessem ser cumpridas.

"(...) O Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu o direito de greve dos servidores públicos previsto na Constituição Federal de 1988, concluindo que, em casos de paralisação no funcionalismo público, deve ser aplicada a Lei 7.783, de 1989, que regulamenta as greves dos trabalhadores da iniciativa privada.

"(...) Dispõe o Artigo 6º da referida Lei:

6º São assegurados aos grevistas, dentre outros direitos:

I - o emprego de meios pacíficos tendentes a persuadir ou aliciar os trabalhadores a aderirem à greve;

II - a arrecadação de fundos e a livre divulgação do movimento.



Professores e funcionários na luta por aumento salarial de 26% e melhores condições de trabalho

§ 1º Em nenhuma hipótese, os meios adotados por empregados e empregadores poderão violar ou constranger os direitos e garantias fundamentais de outrem.

§ 2º É vedado às empresas adotar meios para constranger o empregado ao comparecimento ao trabalho, bem como capazes de frustrar a divulgação do movimento.

§ 3º As manifestações e atos de persuasão utilizados pelos grevistas

não poderão impedir o acesso ao trabalho nem causar ameaça ou dano à propriedade ou pessoa.

"A própria Convenção nº 98 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) incentiva a atuação negociada dos sindicatos, como instrumento de paz social e de grande utilidade técnica jurídica que permite às próprias partes de uma disputa trabalhista a escolha das normas a serem observadas para a composição dos seus conflitos."

O que a rede estadual reivindica

- 1) Reajuste emergencial de 26%;
- 2) Incorporação imediata da totalidade da gratificação Nova Escola;
- 3) Descongelamento do Plano de Carreira dos funcionários administrativos;
- 4) Regulamentação do cargo de animadores culturais;
- 5) Resgate do pleno funcionamento, com qualidade, do IASERJ;
- 6) Eleição direta para diretores de escolas;
- 7) Pelo não fechamento das 22 escolas;
- 8) Carga horária de 30 horas para funcionários;
- 9) Enquadramento imediato dos processos parados, inclusive os dos profissionais de 40 horas;
- 11) Aplicação da Lei n.º 11738/2008, que garante 1/3 da carga horária dos professores para planejamento;
- 12) Solidariedade ao movimento dos bombeiros.

